



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 427, de 21 de agosto de 2001.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Emérita, a Senhora ANA MARIA FERREIRA LEITE PINTO.

Processo n.º 1274/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o **TÍTULO DE CIDADANIA EMÉRITA**, a Ilustríssima Senhora **ANA MARIA FERREIRA LEITE PINTO**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

Art. 2º - O Título a ser concedido será entregue, a Ilustre Homenageada, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e um.

**ANÍSIO CAVALHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA
EM EXERCÍCIO**

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 6/2001,
de autoria do Edil Antonio José de Almeida.

**Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO**